



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 4º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900

Telefone: 2022-8581 e Fax: 2022-8582 - <http://www.mec.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 23000.041021/2017-37

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria Especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de gestão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT), com vistas a criação de um banco de dados que auxiliem na tomada de decisão e, conseqüentemente, o desenvolvimento articulado de ações e programas da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC) voltados a inovação tecnológica e ao empreendedorismo inovador.

VINCULAÇÃO COM O PRODOC

Objetivo Geral: Aportar esforços e conhecimentos técnicos destinados a realização de estudos e análises das políticas, programas e ações desenvolvidos pela SETEC, com o escopo de mapear, analisar, criar, incrementar, desenvolver, otimizar, monitorar e avaliar sua efetividade, eficácia e o alcance, por meio da propositura de mecanismos e instrumentos de aprimoramento da gestão, em conformidade com as especificações expressas em termos de referência a ser construídos pelas unidades finalísticas da Secretaria.

Resultado 2: Orientações e diretrizes para à formulação, implantação e avaliação das políticas de acesso à educação profissional e tecnológica de qualidade, articuladas com as demandas sociais, do setor produtivo e o mundo do trabalho.

Atividade 2.1.1: Desenvolver estudos, processos e instrumentos que permitam o mapeamento, o acompanhamento e a avaliação das ações voltadas à consolidação das instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;

Atividade 2.1.2: Desenvolver estudos e assessorar tecnicamente projetos que promovam o engajamento dos institutos federais, com o setor

produtivo, contemplando as especificidades da pesquisa aplicada e inovação tecnológica;

Atividade 2.1.6: Desenvolver estudos que permitam mapear, acompanhar e avaliar a expansão e qualificação da educação profissional e tecnológica contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão.

QUANTIDADE DE VAGAS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

1 (uma) vaga, com vigência de até 06 (seis) meses.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Conforme decreta a Lei n.º 11.892 de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (RFEPCT), as demandas educativas ofertadas pela Educação Profissional e Tecnológica (EPT) devem se inserir em um projeto de desenvolvimento nacional, articulando-se com os arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados no âmbito da atuação do Instituto Federal.

A RFEPCT conta hoje com 41 instituições, sendo 38 Institutos Federais, 2 Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs) e o Colégio Pedro II. O escopo de atuação em EPT qualifica a RFEPCT a participar da promoção da inovação e extensão tecnológica no país, com atuação próxima ao setor produtivo e demandante.

As iniciativas de pesquisa aplicada, de extensão tecnológica e de suporte ao empreendedorismo inovador apresentam-se de diferentes maneiras dentro das instituições da RFEPCT sempre voltadas ao atendimento ao setor produtivo. Além dos projetos de pesquisa já consolidados, viabilizados por programas de iniciação científica e tecnológica e por agências de fomento municipais, estaduais e federais, há também iniciativas de pesquisa, desenvolvimento e inovação, realizadas por meio de acordos com entes dos setores público e privado. Além disso, a RFEPCT conta com o suporte de Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs), em operação em praticamente todas as instituições da RFEPCT, diversas ações de voltadas ao fomento ao empreendedorismo, como hotéis de projetos, incubadoras de empresas, empresas juniores. Estas ações se articulam com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, promovendo uma abordagem educacional de baseada em projetos. Todas essas ações configuram habitats de empreendedorismo e inovação, integrando, com outras instituições parceiras, os ecossistemas de empreendedorismo inovador.

A sociedade cada vez mais consciente dos seus direitos requer do poder público uma atuação pautada no Princípio da Eficiência. Para além de socorrer a sociedade em suas necessidades de educação, saúde, segurança

e tantas outras, a Administração Pública, que tem como finalidade precípua atender ao interesse público, vai além dessa premissa, demandando atenção qualificada, eficiente e que produza os resultados esperados pelos administrados.

Isto posto, verifica-se a necessidade de criação de indicadores que avaliem a produtividade da inovação tecnológica, bem como do empreendedorismo inovador, oriunda das atividades de EPT com vistas ao desenvolvimento socioeconômico. A relevância da competência temática atribuída a esta Secretaria no cenário nacional enseja uma condução cuidadosa, dinâmica e dialógica. Neste contexto, o que se propõe é a elaboração de um trabalho que produza indicadores, instrumentos e competências que agreguem eficiência na gestão desta Secretaria, refletindo positivamente no cumprimento das metas para EPT, em especial, nas previstas no Plano Nacional de Educação (PNE).

PRODUTOS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

Produto 1: Documento técnico contendo diagnóstico situacional de processos relacionados a inovação tecnológica e empreendedorismo inovador da RFEPCT, incluindo análise dos dados obtidos a partir de sistemas e programas em uso pela RFEPCT.

Atividades que deverão ser executadas para o Produto 1:

Realizar levantamento de dados e informações a cerca de inovação tecnológica e empreendedorismo inovador na RFEPCT, baseando-se em informações já disponíveis em sistemas utilizados pela SETEC/MEC, Institutos Federais, ou outras instituições de educação, pesquisa e inovação; Analisar as ferramentas e estratégias utilizadas no levantamento das informações sobre inovação tecnológica e empreendedorismo inovador em utilização pela RFEPCT, com vistas a construção de um banco de dados que possibilite, posteriormente, a criação de índices para gestão da inovação tecnológica e empreendedorismo inovador relacionadas à educação profissional.

Produto 2: Documento técnico contendo estudo comparativo dos processos relacionados a inovação tecnológica e empreendedorisos, com vistas à construção de um banco de dados para subsidiar a gestão da inovação tecnológica e empreendedorismo da RFEPCT.

Atividades que deverão ser executadas para o Produto 2:

A partir de informações para construção de um banco de dados de inovação tecnológica e empreendedorismo, traçar análise comparativa com os dados que podem ser obtidos a partir de sistema já disponibilizados pela RFEPCT e

aqueles que precisam ser coletados em aparato tecnológico (sistema) a ser desenvolvido ou aprimorado;

Analisar, comparar e sistematizar dados necessários para o gerenciamento do sistema de gestão da inovação tecnológica e empreendedorismo inovador, considerando sistemas já utilizados ou a serem desenvolvidos pela SETEC.

Produto 3: Documento técnico contendo proposta de estratégia e requisitos técnicos para subsidiar a criação de banco de dados, de forma que a ferramenta possa auxiliar a SETEC como repositório de informações na construção de indicadores relacionados a gestão de inovação tecnológica e empreendedorismo inovador na RFEPCT.

Atividades que deverão ser executadas para o Produto 3:

Identificar a rede de atores que serão responsáveis pela operação, bem como de alimentação e gerenciamento do sistema de gestão de inovação tecnológica e empreendedorismo inovador.

Analisar o conjunto de normas (Leis, Decretos, Portarias, Instruções Normativas, Notas Técnicas, etc.) que definem os processos de gestão da inovação e empreendedorismo, incluindo proposta de estratégia para subsidiar a atualização do marco regulatório existente.

Propor a criação de um banco de dados para subsidiar a coleta de informações sobre inovação tecnológica e empreendedorismo inovador, com base no marco regulatório.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PRODUTO	DATAS DE ENTREGA
Produto 1	60 dias após a assinatura do contrato
Produto 2	120 dias após assinatura do contrato
Produto 3	180 dias após assinatura do contrato

APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Os produtos deverão ser apresentados, em suas versões preliminares, para a área demandante proceder às orientações de ajustes necessários. Ao finalizar o produto técnico o consultor deverá encaminhá-lo ao Gabinete da SETEC via Protocolo, que por sua vez o encaminhará à Diretoria demandante para análise, preenchimento do Termo Circunstanciado e emissão de Parecer Técnico a respeito do produto e, enviará, por meio de Memorando, à UGP/ Gabinete, que solicitará as providências quanto à análise e ao pagamento junto ao Organismo Internacional parceiro. O produto deverá

ser encaminhado em 01 (uma) via impressa encadernada e 01 (uma) via digitalizada em CD.

Cabe à UGP verificar a conformidade da solicitação com o contrato firmado, providenciar o envio do produto para que o organismo internacional parceiro analise-lo e efetuar o pagamento da parcela correspondente. De acordo com as normas dos organismos internacionais o prazo para efetivação do pagamento é de até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento e aprovação do produto pelo organismo parceiro.

Cabe destacar que o Parecer Técnico deverá ser elaborado, considerando o aspecto inovador e a contribuição que esse produto poderá trazer para a área em que está inserido, devidamente justificado, contemplando os objetivos, atividades e resultados vinculados ao PRODOC.

O produto deve conter a Ficha de Encaminhamento onde é identificado o nome do consultor, do projeto, do produto a que se refere o pagamento e as assinaturas do consultor e do supervisor atestando os serviços prestados.

PERFIL DOS CONSULTORES

Formação Acadêmica exigida:

Diploma de nível superior na área das Ciências Humanas, Sociais ou Ciências Exatas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e diploma de pós-graduação na área das Ciências Humanas, Sociais ou Ciências Exatas.

Experiência e Exigências específicas:

Exigência em experiência profissional mínima de 03 anos de atuação em educação profissional e tecnológica. Experiência em inovação tecnológica e empreendedorismo inovador em EPT, bem como habilidades para construção de base de dados relacionados à acompanhamento e avaliação de resultados de produtividade institucionais voltadas à área de gestão da inovação tecnológica e empreendedorismo.

INSUMOS

Para a realização das atividades previstas, pode ser que haja a necessidade de viagens, para a coleta de insumos junto às instituições de interesse para o trabalho. Nestes casos, o técnico deverá estar disponível para realizar estas missões.

NÚMERO DE VAGAS

Será contratado 1 (um) consultor.

LOCALIDADE DE TRABALHO

Brasília/DF.

CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Termo de Referência - TOR consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista. Todas as entrevistas serão gravadas e anexadas ao Processo. Os candidatos selecionados para a 2ª fase do PSS, que não residam em Brasília/DF, poderão participar do processo de seleção por meio de entrevista via teleconferência.

Todos os candidatos selecionados para a 2ª fase do Processo deverão apresentar documentação comprobatória da experiência profissional e de formação acadêmica, no momento da entrevista.

A Comissão de Seleção convocará os selecionados para a entrevista por meio eletrônico estabelecendo prazo de dois dias úteis para confirmar sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.

Conforme obrigatoriedade do Edital deverá ser solicitada aos candidatos selecionados para entrevista, a apresentação, no ato da entrevista, de cópia e original da documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional exigidas no referido Edital. Informamos, ainda, que as cópias entregues pelos candidatos ficarão retidas com a Comissão de Seleção que deverá autenticar as cópias do selecionado e encaminhá-las à UGP, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Ministério da Educação, Bloco, “L”, 4º andar, sala 400, CEP 70.047-900, Brasília/DF, juntamente com a documentação do resultado do Processo Seletivo.

No caso de entrevistas realizadas por meio de videoconferência (uso de ferramentas livres como o Skype) ou por telefone, a Comissão deverá solicitar ao candidato que a documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional (conforme Edital) sejam encaminhadas, por e-mail, até a data da entrevista. Uma vez selecionado, o candidato deverá encaminhar a documentação mencionada devidamente autenticada em prazo a ser estabelecido pela Comissão de Seleção.

O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima em 100 pontos.

Formação Acadêmica - Máximo 15 pontos

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Graduação	Curso superior na área solicitada no perfil profissional.	5
Pós-Graduação	Pós-graduação na área solicitada no perfil profissional.	10

Experiência Profissional - Máximo 35 pontos

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional em educação profissional e tecnológica.	2 pontos para cada ano de experiência, além do mínimo exigido, em educação profissional e tecnológica.	10
Experiência em inovação tecnológica e empreendedorismo inovador em educação profissional e tecnológica.	1 ponto para cada ano de experiência, além do mínimo exigido, em inovação tecnológica e empreendedorismo inovador em educação profissional e tecnológica.	10
Experiência em construção de base de dados relacionados à acompanhamento e avaliação de resultados de produtividade institucionais voltadas à área de gestão da inovação tecnológica e empreendedorismo.	1 ponto para cada ano de experiência, além do mínimo exigido, em construção de base de dados relacionados à acompanhamento e avaliação de resultados de produtividade institucionais voltadas à área de gestão da inovação tecnológica e empreendedorismo.	15

Observação: Não será computada de maneira cumulativa a mesma experiência profissional exigida. O candidato, na soma de experiências, alcançará, no máximo, os valores indicados.

Entrevista - Máximo 50 pontos

CARACTERIZAÇÃO	PONTUAÇÃO
Conhecimento acerca da Educação Profissional e Tecnológica e sua relação com a inovação e o empreendedorismo (legislação, programas e iniciativas)	Até 15 pontos
Habilidades para construção de banco de dados, especialmente relacionados à inovação e empreendedorismo da RFEPCT	Até 20 pontos
Experiência em processos relacionados à gestão da inovação tecnológica e empreendedorismo da RFEPCT	Até 15 pontos

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens relativos à Formação Acadêmica e à Experiência Profissional.

REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência – TOR – não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Ferraz de Godoy, Coordenador(a) Geral**, em 17/10/2017, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0861714** e o código CR